



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

DECRETO N.º 2270/2013
De 15 de março de 2013

Prefeitura Municipal Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME
15/03/2013
[Handwritten signature]

"Autoriza a empresa CAB-CANARANA a proceder o realinhamento de tarifas e dá outras providências."

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto na Cláusula Quarta, item 4.5 - A do Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário firmado em 18 de abril de 2000 entre o Município e a Empresa Montgomery Watson Brasil LTDA;

Considerando a cedência e transferência de concessão autorizada pelo ofício 063/GAB/2010 DE 7 de maio 2010 para a empresa Companhia de Águas do Brasil - CAB AMBIENTAL;

Considerando que o processo de reajuste de tarifas deve ter a periodicidade anual em cumprimento a legislação e regulamentação vigente e superveniente;

Considerando a análise do IGP e Memória de Cálculo constituída pela fórmula de reajuste em anexo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a empresa CAB-CANARANA a proceder o realinhamento de suas tarifas em 8,11 (oito vírgula onze por cento) passando as mesmas a ser de:

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

TRA - Tarifa Referencial de Água = R\$ 1,86 (um real e oitenta seis centavos) e,

TRE= Tarifa Referencial de Esgoto = R\$ 1,67 (um real e sessenta e sete centavos) a partir de 9 de maio de 2013 conforme estrutura em anexo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Canarana - MT 15 de março de 2.013.

Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal